



PORTARIA Nº 001.29.07.2026

Institui a Comissão de Trabalho para elaboração, revisão e/ou atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores da saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável e pela estrutura organizacional da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização profissional e de melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos que integram a área da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer diretrizes claras e atualizadas quanto a vencimentos, progressão e promoção funcional, jornada de trabalho e regimes de plantão dos servidores da saúde;

CONSIDERANDO a relevância do diálogo permanente e institucionalizado entre a Administração Pública Municipal e a categoria dos servidores públicos, por meio de seu sindicato representativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho destinada a elaborar, revisar e/ou atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores da saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por gestores da Administração Pública Municipal e por representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante/CE, sendo integrada pelos seguintes membros:



I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Francisca Márcia Porfírio de Sousa – Secretária de Saúde, Presidente da Comissão;
- b) Marlyete de Souza Silva – Gerente de Gestão e Pessoas da Secretaria da Saúde;
- c) Leonardo Cristhyan Ribeiro Nobre – Procurador Adjunto do Município;
- d) Evandro Alisson Almeida de Oliveira – Assessor Jurídico SEAD;
- e) Anderson Pessoa Veras – Secretário do Gabinete;
- f) Geynerson Rafael Pinheiro de Souza – Coordenador SEFIN;

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:

- a) Carmonisa Gomes de Souza – Matrícula nº 090, CPF nº 339.506.102-78;
- b) Wedson Maciano da Silva – Matrícula nº 22045, CPF nº 062.353.633-11;
- c) Viviane Lima Correia – Matrícula nº 20779, CPF nº 026.674.313-75;
- d) José Lucian Martins da Costa Freitas – Advogado Sindicato

§ 1º A presidência da Comissão caberá à Secretária de Saúde, Francisca Márcia Porfírio de Sousa, a quem competirá convocar e coordenar as reuniões de trabalho.

§ 2º É assegurado ao Sindicato dos Servidores Públicos o acompanhamento de sua assessoria jurídica em todas as reuniões e etapas dos trabalhos da Comissão.

§ 3º Na impossibilidade de comparecimento do membro titular a determinada reunião, nada impede que este seja substituído, pontualmente, por outro representante indicado pelo respectivo órgão, entidade ou sindicato, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da Comissão

Art. 3º Compete à Comissão de Trabalho:

I – Limite de Gastos: analisar o impacto financeiro das propostas em face da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que as despesas com pessoal da saúde não comprometam o equilíbrio orçamentário do Município;

II – Legislação Base: estudar o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante/CE e a estrutura administrativa vigente da Secretaria Municipal de Saúde.



III – Diagnóstico Funcional: mapear a situação atual dos cargos, as defasagens salariais e as condições de trabalho nas unidades de saúde;

IV – Consulta à Base: realizar escutas ou assembleias com os servidores da saúde, a fim de elencar as principais demandas relativas à carreira e à remuneração;

V – Estudo Técnico: elaborar tabelas de vencimentos, regras de promoção por titulação e desempenho, reestruturação das atribuições dos cargos e adequação das cargas horárias e dos regimes de plantão às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI – Negociação Coletiva: servir de canal de debate democrático entre os sindicatos, as associações de classe e a gestão pública municipal;

VII – Apreciação Social: apresentar e debater a proposta perante o Conselho Municipal de Saúde, a fim de garantir o controle social sobre as diretrizes construídas;

VIII – Minuta de Lei: consolidar os estudos e diagnósticos em Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os prazos para o cumprimento de cada etapa dos trabalhos serão definidos e pactuados em cada reunião da Comissão, mediante cronograma, de modo a assegurar o acompanhamento contínuo, a transparência e a celeridade necessária.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de julho de 2026.

FRANCISCA MÁRCIA PORFÍRIO DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE